



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 31 DE MAIO DE 2022 – DPG e CGDPE

Dispõe sobre publicação de atos no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que compete a Defensoria Pública-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, além de superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação,

CONSIDERANDO que é atribuição do Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa e editar atos de instrução normativas e de organização administrativa,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à orientação e a fiscalização da atividade funcional, a regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta estabelece as normas para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Os atos a serem publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverão ser remetidos até às 12:00 horas ao setor competente para que possam ser publicados no mesmo dia.

Parágrafo Único. Os atos remetidos após o prazo do caput serão inseridos, automaticamente, na edição subsequente, a ser publicada no próximo dia útil.

Art. 3º. O Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá será publicado, em dias úteis, às 14:00 horas.

Parágrafo Único. Excepcionalmente as publicações do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá serão efetivadas em horário distinto ao previsto no caput, por determinação do Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá